

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº. 62/RO

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº.247/2001, de 22 março e no termos do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, e sobre parecer favorável da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, por se verificarem as condições previstas na legislação em vigor, foi reconhecida como aparcamento de gado, a unidade de produção pecuária de Sociedade Agropecuária das Terras Novas, Lda, instalada nas propriedades denominadas “Terras Novas e Espadanal”, freguesia e concelho de Azambuja, numa área de 195 hectares e com um efetivo pecuário mínimo de 37 cabeças de gado bovino, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2024.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infração ao disposto na alínea c) do nº.2 do artigo 19º. da Lei nº. 173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do nº.1 e 2 do artº. 53º. do Decreto-Lei nº. 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 201/2005 de 24 de Novembro e Decreto-Lei n.º 02/2011 de 06 de janeiro, punido nos termos do nº.2 do artigo 30º. da Lei nº. 173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Santarém, em 29 de junho de 2023.

O Chefe de Divisão de Extensão e Competitividade Florestal de Lisboa e Vale do Tejo

João Carlos Arsénio